

NORMA 01 – FCA - RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE CORRIDAS DE RUA

Em vigor a partir de 01/06/2017

1 Princípios Gerais

1.1 Somente a Federação Catarinense de Atletismo (FCA) tem poderes para oficializar eventos de Atletismo em todas as suas formas - pista e campo, corridas de rua, marcha atlética, cross country, corrida em montanha, corrida em areia e corridas de obstáculos militares, dentre outras corridas – no território do Estado de Santa Catarina.

1.2 Anualmente, a FCA emite para as principais Corridas de Rua do estado o Permit Bronze FCA de Corrida de Rua, obedecida a Regra 240 da IAAF e as disposições desta Norma.

1.3 As Corridas de Rua devem ser divididas em três categorias:

- Maratona;
- Meia- Maratona;
- Outras Distâncias – incluindo as categorias abaixo:
- Corridas em distâncias padrão: 10km – 15km - 20km – 25km – 30km – 100km – Ultramaratona de 24 horas e Maratona e Meia Maratona em Revezamento;
- Corridas Clássicas, em distâncias não oficiais.

1.4 Existem três tipos de Permit para cada uma dessas categorias:

- Permit CBAAt Ouro para provas nacionais; (emitido somente pela CBAAt, conforme Norma 07)
- Permit CBAAt Prata para provas nacionais; (emitido somente pela CBAAt, conforme Norma 07)
- Permit Bronze para provas estaduais (emitido pela federação estadual de Atletismo respectiva, no caso de SC pela FCA conforme esta norma).

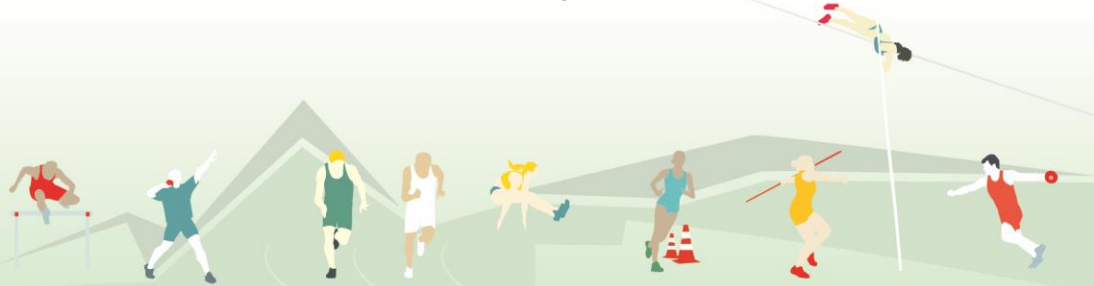
1.5 A FCA emite o Permit Bronze obedecendo a Regra 240 da IAAF e as disposições desta Norma, além do cumprimento do Art. 67 do Código de Trânsito Brasileiro, apoiado na Resolução Nº 02 do Conselho Estadual de Desporto de Santa Catarina de 20 de novembro de 2008.

Artº 67- As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação, só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de transito com circunscrição sobre a via e dependerão de:

I- autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades estaduais a ela filiadas;

II- caução ou fiança para cobrir possíveis danos materiais à via;

III- contrato de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros;



IV- prévio recolhimento do valor correspondente aos custos operacionais em que o órgão ou entidade permissionária incorrerá.

Parágrafo único. A autoridade com circunscrição sobre a via arbitraré os valores mínimos da caução ou fiança e do contrato de seguro.

2 Solicitações de Permits

2.1 A solicitação para obter um Permit CBAAt - Ouro e Prata - deve ser apresentada pelos Organizadores de Corridas (pessoas jurídicas), para a CBAAt, que atendam as condições estabelecidas na Norma 07 da CBAAt e seus anexos.

2.2 A solicitação para obter um Permit Bronze deve ser apresentada pelos Organizadores de Corridas (pessoas jurídicas), para a FCA, que atendam as condições estabelecidas nesta Norma e seus anexos.

2.3 Os organizadores devem apresentar para a FCA a solicitação, dentro do prazo fixado (ver item 2.4 abaixo), utilizando o formulário apropriado disponível no site da FCA para a solicitação do Permit FCA (www.fcatletismo.org.br → Corridas de Rua → Reconhecimento).

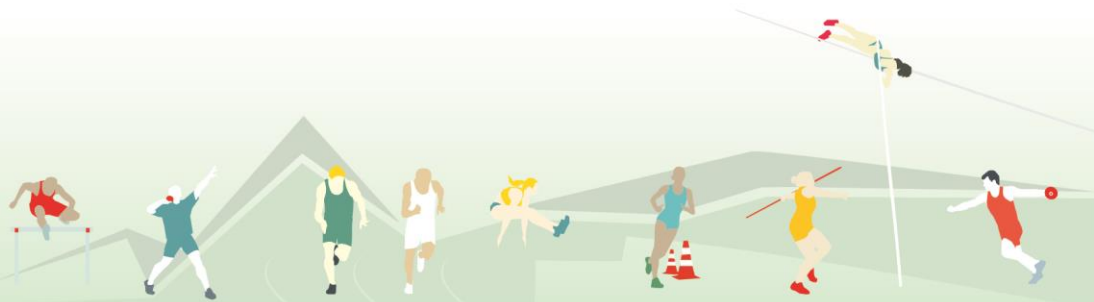
2.4 As solicitações devem ser apresentadas até 30 dias antes da data de realização do evento e devem estar acompanhadas do pagamento da respectiva taxa de reconhecimento do Permit Bronze, conforme abaixo:

2,00 (dois reais) por atleta - independentemente das diferentes distâncias das provas a serem realizadas no evento. Se, na cidade onde o evento será realizado, houver um clube local filiado à Federação Catarinense de Atletismo esta destinará 0,50 (cinquenta centavos) por atleta a este clube.

2.4.1 Fica a taxa de Permit Bronze limitada ao valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.4.2 A taxa prevista acima é para a emissão do Permit, e pagamento por parte da FCA de:

- Um delegado técnico que irá comparecer no evento para realizar um relatório sumarizado das condições técnicas e de segurança do evento e cumprimento das exigências das normas. O relatório enviado à FCA servirá para análise e aprovação de novos Permits ao organizador/evento;
- Árbitros cronometristas. (dependendo do tamanho do evento este número pode variar)



2.5 Todos os eventos deverão dar entrada ao processo de solicitação do Permit em um prazo de até 30 dias antes da realização do evento. Seus organizadores deverão preencher os dados do evento on-line no site **www.fcatletismo.org.br**, na aba Corridas de Rua, Reconhecimento de Corridas de Rua, para a análise da diretoria.

2.5.1 Após o cadastro no site da FCA, os organizadores devem encaminhar à FCA, através do e-mail **sc@cbat.org.br** os seguintes documentos, obrigatórios para entrada no processo:

- (1) Cópia do Regulamento da Prova;
- (2) Croqui do percurso;
- (3) Cópia do Certificado de Medição (a medição oficial é válida por cinco anos);
- (4) Cópia de documento comprobatório de contratação de empresa de atendimento de emergência com pelo menos um médico presente;
- (5) Cópia das apólices de seguro com comprovação de pagamento com data anterior a realização da prova;

3 Procedimento para pagamento da taxa

3.1 O pagamento deve ser realizado antes da liberação do documento de acordo com as taxas de constantes no item 2.4 desta norma. O número de participantes será indicado pelo próprio organizador do evento.

3.2 Dada a entrada nos documentos por parte do organizador a Federação emitirá boleto registrado, que deverá ser pago para a emissão do Permit. Caso o organizador não efetue o pagamento até a data do vencimento, o Permit não será emitido e os órgãos de trânsito competentes serão comunicados e orientados a cumprir o art. 67 do Código de Trânsito Brasileiro. A emissão do Permit não exige o organizador de solicitar outros alvarás de âmbito municipal para realização do evento.

3.3 Ao término das inscrições o organizador deve encaminhar à FCA a relação de inscritos para conferência. Verificado que o número de inscritos ultrapassou o indicado previamente, a FCA emitirá boleto complementando o valor. Verificado o oposto, a FCA fará a devolução ao organizador por meio de transferência ou depósito em conta.

4. Da Classificação das Corridas de Rua – Permit Bronze:

4.1 Todo Permit emitido pela FCA será denominado Permit Bronze (conforme determinação Norma 07 da CBAt).



4.1.1 Para eventos que atendam as Normas de Reconhecimento e Homologação (que incluem medição, arbitragem - cronometragem e delegado técnico), os resultados serão encaminhados a CBAt para compor o Ranking Brasileiro Oficial de Corridas de Rua*

**Poderão ser inclusos nos rankings oficiais somente atletas com registro na CBAt. Para fazer seu registro acesse: <http://www.cbat.org.br/formularios/corredor.asp>*

5 Obrigações / Requerimentos para Organizadores (conforme Norma 07 CBAT)

5.1 Atletas Participação Internacional

As corridas de rua realizadas no Brasil são destinadas, em princípio, à participação de atletas brasileiros natos ou naturalizados. A participação de atletas estrangeiros, sem prejuízo do disposto na Norma 9 – Participação de Atletas Estrangeiros no Atletismo Brasileiro, da CBAt, obedecerá aos seguintes limites:

- a) Permit Bronze: pode ser inscrito 1 (um) atleta por país no masculino e 1 (uma) atleta por país no feminino.
- b) Os convites para participação de estrangeiros devem ser emitidos, especificamente, pelos organizadores das provas, devendo ser cumprida a legislação específica para entrada dos mesmos no Brasil, no tocante a vistos, bem como as Normas da IAAF para tal.

5.2 Corredores de Elite

5.2.1 Fica a critério de cada organizador o estabelecimento de "Pelotões de Elite", destinados a atletas de melhor nível técnico, cabendo aos mesmos organizadores os critérios para admissão de atletas em tais pelotões.

5.2.2 Os prêmios em dinheiro e quaisquer bônus de desempenho deverão ser pagos pela Organização da Corrida imediatamente após a confirmação aos organizadores de que quaisquer exames antidopagem realizados na corrida são negativos (quando houver antidoping).

5.2.3 Qualquer organizador que falhe em cumprir o ponto acima, terá a emissão de Permits suspensa tanto pela CBAt como pelas federações filiadas, até regularização total da falha ocorrida.

5.3 Delegado Técnico da FCA

5.3.1 A FCA nomeará um ou mais Delegados Técnicos para participar de corridas que tenham solicitado ou receberam um Permit de Corrida de Rua da FCA. O(s) delegado(s) também estará(ão) disponível para auxiliar a organização da prova, se tal assistência tenha sido objeto de acordo específico para a prova entre a entidade estadual e o organizador.



5.3.2 A Organização da corrida deve fornecer todos os passes e credenciais necessárias para dar acesso às áreas operacionais exigidas e, geralmente, facilitar o trabalho do(s) delegado(s).

5.4 Médico e Antidopagem

5.4.1 Médico

A organização da Corrida deve indicar um Diretor Médico para a prova e providenciar atendimento médico, com número de ambulâncias e posto de apoios proporcionais ao número de inscritos e às condições climáticas previstas para o dia da prova, conforme segue:

- no mínimo, uma ambulância UTI fixa na chegada junto ao posto médico equipado com macas, equipamentos e medicamentos necessários;
- no mínimo uma segunda ambulância para acompanhar o percurso da prova, porém nunca na frente do cortejo;
- ambas deverão estar munidas de equipamentos e materiais de primeiros socorros, inclusive oxigênio e desfibrilador, assim como contar com médico ou paramédico, enfermeiros e pessoal devidamente capacitado.

5.4.2 Controle de Dopagem

O controle de dopagem será realizado da seguinte forma:

- a) Provas Permit Bronze: poderá haver controle antidopagem nessas provas, a critério da ABCD, que comunicará o fato aos organizadores e as providências que ficarão a cargo dos mesmos. A CBAt comunicará ABCD todas as provas que receberem os Permits (Ouro, Prata e Bronze) em conformidade com estas Normas e a Agência decidirá tudo sobre o controle de dopagem.

5.5 Organização

5.5.1 As corridas de rua devem ser organizadas de acordo com as Regras de Competição da IAAF e as Normas da CBAt e FCA, particularmente no que diz respeito à saúde e segurança dos participantes e staff.

5.5.2 É atribuição exclusiva da FCA a indicação de árbitros/cronometristas para atuar na corrida, com a função específica de acompanhar a largada, cortejo e chegada, sendo responsáveis pela classificação nominal dos vencedores e seus tempos individuais oficiais (no mínimo trinta atletas por sexo – tempo determinado por cronometragem manual da Federação).

5.5.3 O(s) Delegado(s) Técnico(s) da corrida deve acompanhar a prova em uma motocicleta para garantir o cumprimento das Regras de Competição da IAAF e Normas da CBAt.

5.5.4 O Diretor da Prova deve assegurar que todos os competidores e staff estão totalmente cientes das Regras de Competição da IAAF e Normas da CBAt e FCA.

5.5.5 As corridas devem ser organizadas em conformidade com todas as leis e regulamentos locais.



5.5.6 O evento com Permit deve ser iniciado no horário marcado, independentemente do número de corridas nele previsto.

5.5.7 Se outra(s) corrida(s) for organizada ao mesmo tempo em que a corrida principal do evento, não deve haver interrupção pelos participantes destas na corrida principal.

5.5.8 Os organizadores devem providenciar guarda-volumes no local de largada e chegada da prova para todos os participantes, garantindo o transporte de tais volumes do local de largada para o local de chegada, quando estes não forem coincidentes. Alertar no momento da inscrição de que os organizadores não são responsáveis pelo conteúdo dos volumes entregues.

5.5.9 Os organizadores devem providenciar a colocação de banheiros químicos em número suficiente, à disposição de todos os participantes no local de largada e chegada da prova e ao longo do percurso. Preferencialmente junto ao posto de hidratação, sendo um masculino, um feminino e um para pessoas com deficiência (se for o caso), em provas com mais de 10 km.

5.5.10 Os organizadores da prova devem marcar as linhas de largada e chegada em conformidade com as Regras da IAAF, as quais devem ser pintadas no chão com largura de até trinta (30) centímetros, em qualquer cor que contraste com o piso.

5.6 Inscrições nas Provas

5.6.1 Os organizadores devem realizar as inscrições com absoluto rigor e clareza, devendo constar nome, data de nascimento, sexo, número da identidade, e, em havendo, outros documentos oficiais dos atletas tais como o número da inscrição na CBAAt. No caso de atletas estrangeiros, constar da lista de estrangeiros autorizados a competir no Brasil, mantida pela CBAAt no seu site (www.cbat.org.br).

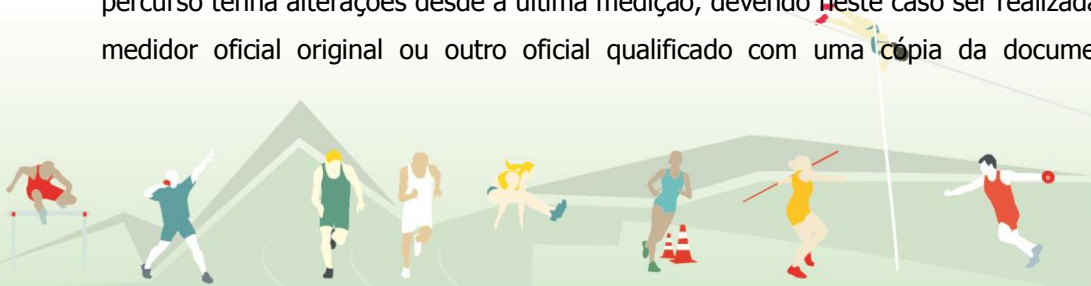
5.6.2 Os organizadores devem divulgar o regulamento da prova constando do mesmo as instruções detalhadas de horários, locais, premiação (incluindo pecuniária, se houver), existência de provas participativas e/ou caminhadas, e todas as demais informações e obrigações de interesse dos participantes.

5.6.3 A participação de atletas deficientes, deve, obrigatoriamente, seguir a Norma Para Participação de Atletas Deficientes do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, Anexo II da Norma 07 da CBAAt, que é a autoridade máxima desportiva para o desporto de deficientes.

5.6.4 As faixas etárias oficiais da CBAAt são as constantes de sua Norma 12, disponível no website da entidade, assim como a idade mínima para participação em corridas de rua.

5.7 Medição

5.7.1 Percursos devem ser medidos dentro de um período de 5 anos que antecedem a corrida por um Medidor Oficial da CBAAt e um Certificado de Medição Nacional será emitido pela CBAAt a menos que o percurso tenha alterações desde a última medição, devendo neste caso ser realizada uma nova medição. O medidor oficial original ou outro oficial qualificado com uma cópia da documentação que detalha o



percurso medido oficialmente deve acompanhar a prova num veículo a frente durante a competição para assegurar que o percurso utilizado pelos atletas está de acordo com o percurso medido e documentado pelo medidor oficial.

5.7.2 A Norma 10 da CBAt – Medições de Percursos de Rua deverá ser cumprida na íntegra. Todos os pontos de controle intermediários serão medidos e marcados pelo Medidor e incluídos no mapa do percurso.

5.7.3 No caso de corridas separadas entre homens e mulheres, um Medidor certificado ou outra pessoa devidamente qualificada, indicado pelo Delegado Técnico da prova, deve estar no veículo a frente de cada corrida.

5.8 Fechamento de Ruas

5.8.1 Todo o percurso deve ser fechado ao tráfego de veículos, com a exceção de veículos oficiais, para a duração do evento até o tempo de corte publicado. A largada terá o tráfego liberado após o último corredor começar e a Chegada terá o tráfego liberado após todos os corredores acabarem ou o tempo limite ser atingido.

5.8.2 No caso de duas vias rápidas, apenas a pista em que os participantes correrão precisará ser fechada para o tráfego de veículos.

5.8.3 A segurança de todos os corredores é fundamental; portanto, polícia e / ou controladores de tráfego devem estar presentes em todas as interseções/cruzamentos.

5.9 Marcadores de Ritmo (Coelhos)

5.9.1 Marcadores de Ritmos (Coelhos) estão autorizados e devem ser claramente identificados através de um uniforme distinto e/ou a palavra "PACE" em seu peito, assim como o seu nome e número de competição. Eles devem estar disponíveis para todos os atletas capazes no tempo informado. Eles devem ser apresentados a todos os corredores no antes da corrida.

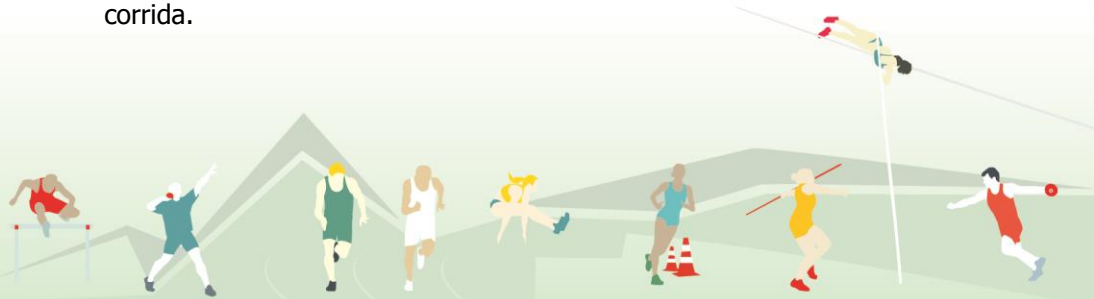
5.9.2 Marcadores de Ritmo (Coelhos) não devem ajudar nem impedir o progresso de qualquer participante na corrida e não devem entregar bebidas para qualquer competidor.

5.10 Hidratação / Esponjas e Estações de Abastecimento

5.10.1 Bebidas / Esponjas e Postos de Abastecimento adequadamente montados pelos organizadores devem estar disponíveis no percurso.

5.10.2 Água e isotônicos devem ser fornecidos gratuitamente para todos os participantes no percurso e na área de chegada.

5.10.3 Atletas só devem receber água ou isotônicos nos postos oficiais montados pela organização da corrida.



5.11 Cronometragem, Processamento de Dados e Resultados

5.11.1 Todos os finalistas devem receber um resultado exato.

5.11.2 Corridas devem fornecer tempo totalmente eletrônico através de *transponders* (chips). Tempo real e resultados finais devem estar disponíveis para mídia, espectadores e online.

5.11.3 O Carro Relógio deve preceder os líderes da corrida, indicando o tempo decorrido desde o início da corrida; no caso de corridas mistas, o Carro Relógio deve preceder tanto os homens quanto as mulheres líderes das corridas.

5.11.4 No caso de sistema eletrônico usado, a Organização da Corrida deverá publicar duas listas de tempo, a oficial baseada no tempo oficial desde o tiro de partida e a segunda para os atletas baseada no tempo líquido (desde o momento que o atleta cruza a largada até a sua chegada).

5.11.5 Recomenda-se que tempos parciais sejam devidamente registrados e disponibilizados para estatísticas, registros e fins de julgamento.

5.11.6 Resultados Oficiais para todos os participantes, bem como os tempos parciais devem ser disponibilizados a todos (atletas, mídia, espectadores) e publicados no site da prova dentro do menor tempo possível.

5.11.7 Os organizadores devem enviar por e-mail para a FCA com os resultados oficiais da competição imediatamente após a prova.

5.12 Imprensa

5.12.1 Serviços a serem prestados à imprensa e fotógrafos devem incluir os seguintes requisitos mínimos: Corridas com Permit Bronze Serviços de Resultados Entrega individual de resultados (em papel) dos dez primeiros colocados (masculino e feminino) e Internet/Web Site dedicado com start-list e resultados online, se possível

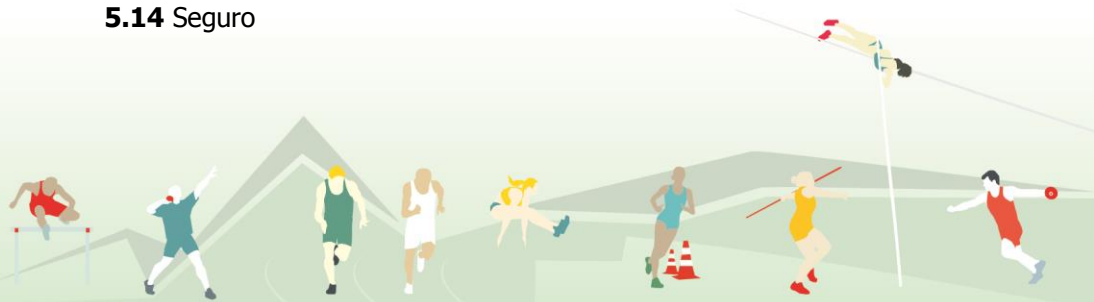
5.13 Promoção

5.13.1 Os organizadores de corrida devem exibir, com custo seu, pelo menos duas placas da FCA (ou banners) na área final dentro dos últimos 100 metros e/ou exibir o logotipo do Permit FCA de Corrida de Rua no pórtico de chegada.

5.13.2 O logotipo do Permit FCA de Corrida de Rua relevante será visível na página inicial do site da corrida.

5.13.3 Os organizadores de corrida devem incluir o logotipo relevante FCA de Corrida de Rua em todo material impresso (ou seja, brochuras, folhetos, programas oficiais, start-list, resultados). A Logo deverá ser fornecida pela FCA.

5.14 Seguro



5.14.1 Os organizadores de prova deverão assinar uma apólice de seguro de responsabilidade apropriada para cobrir os riscos para os quais a organização da prova pode ter imputada responsabilidade, incluindo qualquer acidente que possa ocorrer para atletas, árbitros e staff da prova.

5.15 Segurança

5.15.1 A segurança dos participantes, staff e árbitros da corrida deve ser a principal preocupação dos organizadores da corrida. Corridas devem respeitar todas as leis municipais, estaduais e nacionais e cooperar plenamente com autoridades locais, a polícia e as administrações de saúde para assegurar o bom andamento da prova, a segurança de todos os participantes e causar mínima perturbação para os moradores locais.

5.16 Relatórios Avaliação

5.16.1 O(s) Delegado(s) Técnico(s) da CBAAt deve completar seu relatório e enviar este formulário para a FCA, o mais tardar quarenta e oito (48) horas após a corrida. A FCA irá enviar ao Organizador da Prova uma cópia do relatório concluído pelo(s) delegado(s) da FCA.

5.17 Premiação

5.17.1 A premiação pecuniária oferecida, incluindo bônus para os tempos obtidos, deve ser igual para todos os participantes, independentemente de origem, categoria e sexo - em outras palavras o prêmio em dinheiro para os participantes locais devem ser iguais para homens e mulheres do local sede e para atletas de outras localidades.

5.17.2 Corridas podem oferecer prêmios específicos para incentivo aos atletas locais para incentivar a participação e desenvolvimento regional.

6- Protestos

Todas as disputas e protestos relacionados aos Permit FCA de Corrida de Rua serão decididos pela FCA.

7- Casos Omissos

Todos os casos omissos nesta Norma são decididos pela FCA.

